



PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 029 - P, 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº. 38/2024 – cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa para a prestação de serviços gráficos para atender ao CIM POLO SUL e SAMU 192, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL, **Srª Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20 e Srª Michele Batista Almagro, CPF nº. 101.240.367-08**, para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº. 38/2024 – cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa para a prestação de serviços gráficos para atender ao CIM POLO SUL e SAMU 192.

Artigo 2º - Ficam designadas ainda as empregadas **Srª Leidiane Cararo, CPF nº 117.407.667-41 e Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, CPF nº. 163.953.047-98**, como suplentes para fiscalização da Dispensa de Licitação nº. 38/2024, citado no artigo 1º.

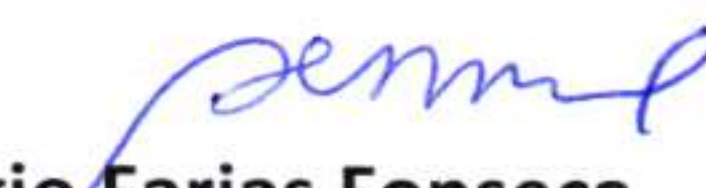
Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 04 de Julho de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 029 - P, 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº. 38/2024 - cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa para a prestação de serviços gráficos para atender ao CIM POLO SUL e SAMU 192, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL, **Srª Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20 e Srª Michele Batista Almagro, CPF nº. 101.240.367-08**, para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº. 38/2024 - cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa para a prestação de serviços gráficos para atender ao CIM POLO SUL e SAMU 192.

Artigo 2º - Ficam designadas ainda as empregadas **Srª Leidiane Cararo, CPF nº 117.407.667-41 e Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, CPF nº. 163.953.047-98**, como suplentes para fiscalização da Dispensa de Licitação nº. 38/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 04 de Julho de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1355726

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

PORTARIA IPASMA nº 6.558, de 04 de julho de 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 6.183, de 15/09/2020 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 79, DA LEI 3.297, DE 09/04/2010 E ART. 11, DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 6.183, de 15/09/2020, que concedeu PENSÃO POR MORTE a **FERNANDA GAROZI DE MEDEIROS** (convivente) e **LARISSA GAROZI TESSAROLO** (filha menor), a saber:

ONDE SE LÊ:

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Artigo. 8º inciso II alínea "a" c/c o artigo 36 c/c art. 38 § 1º, inciso I, art. 43 e artigo 79 todos da lei 3.297/2010, de 09/04/2010, c/c art. 40 § 7º inciso II da CF/88 com redação dada pel EC-41/2003.

LEIA-SE:

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os arts. 5º, 8º, inciso II, alínea "a", artigos 35, 37, inciso II, 38, §§ 1º, inciso I, e 2º, artigos 43 e 79, todos da Lei nº 3.297, de 09/04/2010, c/c art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e 8º, da CF/88, c/c art. 24 da EC 103/2019 e art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 04 de julho de 2024.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Presidente do IPASMA

Protocolo 1355508

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação
Nº 045/2024

Processo Nº 14594/2024

ID CIDADES: 2024.001E0700001.10.0045

Base Legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratado: Adelandre Sa Silva, brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF nº 727.055.667-91.

Objeto: Apresentação de show musical com o cantor "Adelandre", durante a "Festa do Idoso" que acontecerá na ADL "Associação Diacônica Luterana", Distrito de Serra Pelada, neste Município, de acordo com o OF/SEMASTH/Nº 512/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e demais documentos que instruem os autos do processo.